DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025 **Ano VI | Edição nº 1043** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Notificações 4
Advertência e Penalidade 4
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

DECRETO N.º 3934, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Matozinhos afetadas pelo evento adverso COBRADE 1.1.3.2.1.

ÍTALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO:

I – Que, no período de 5 de dezembro de 2024 a 1 de janeiro de 2025, chuvas intensas atingiram toda a extensão territorial, com impactos significativos no Bairro São José (cujo laudo e relatórios já estão finalizados), além dos bairros São Paulo, Nossa Senhora de Fátima, São Pedro, Bom Jesus, Estação e Presidente. O volume elevado de precipitação provocou inundações, enxurradas, erosões e alagamentos, resultando em danos materiais consideráveis em residências e vias públicas.

II- Que, ocorreram inundações, enxurradas, erosões e alagamentos**,** resultando em danos materiais significativos em residências e vias públicas**,** com perdas e prejuízos a inúmeras famílias. Além dos relatórios técnicos, os moradores confirmam a gravidade da situação enfrentada, conforme amplamente registrado em matéria jornalística[1]**.**

III- Que foram necessárias intervenções urgentes da Defesa Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, além disso, a Defesa Civil dará continuidade à análise dos danos nas áreas e regiões afetadas.

IV – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil do Município de Matozinhos sendo favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no Art. 4º da Portaria 260 de 02 de fevereiro de 2.022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas afetadas do Município de Matozinhos-MG, que serão registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, pela Coordenadoria da Defesa Civil, conforme os expedientes, e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado e definido por decisão técnica da Coordenação da Defesa Civil, como COBRADE 1.1.3.2.1**,** conforme da Portaria 260 de 02 de fevereiro de 2.022.

Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal

[1] https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/videos-bom-dia-minas/playlist/videos-bom-dia-minas-de-quarta-feira-8-de-janeiro-de-2025.ghtml#video-13241569-id

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município Matozinhos.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/ 2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 90 (noventa) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Matozinhos, 08 de janeiro de 2.025.

ÍTALO MORAES BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Notificações

Advertência e Penalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS /MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor da Transmatoz, órgão gestor do Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros do Município de Matozinhos/MG na qualidade de Autoridade de Trânsito, com Fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Transito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal - Transmatoz/Matozinhos-MG e, ainda, para indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 02/12/2024 a 30/12/2024

NOME	AIT	PLACA	INFRAÇÃO	DATA	HORA
Adilio Ribeiro Dos Santos	AB05658771	GUG-4955	518-51	06/12/2024	16:23
Adimar Mendes De Sa	AB05658765	GSO-2G77	613-00	06/12/2024	10:34
Alaide Antonia Da Silva Alves	AB05658768	EIW-8B91	518-51	06/12/2024	16:22
Alan Luiz Fernandes Carvalho	AB05658785	HJD-2E06	518-51	06/12/2024	12:55
Alexsander Alves Teixeira Costa	AB05659491	OQB-3E50	554-11	27/11/2024	15:50
Carlos Benigno Bonifacio	AB05658769	HMB-3227	518-51	06/12/2024	16:22
Carlos Roberto Ferreira De Sousa	AB05658790	HGB-2521	518-51	06/12/2024	13:00
Cleonice Andrade Fraga	AB05658777	HLA-8725	518-51	06/12/2024	16:36
Companhia De Locacao Das Americas	AB05658558	RTE-5I78	554-14	19/11/2024	12:25
Construtora Fortiori Ltda	AB05658796	QOX-4080	518-51	06/12/2024	13:10
Cristiane Martins B Fernandes	AB05658786	PUK-8016	518-51	06/12/2024	12:55
Diego De Souza Silva	AB05659329	MTY-2H17	518-51	09/12/2024	18:56
Edna Clarinda Dos Santos	AB05658791	OLT-1D47	518-51	08/12/2024	13:00
Ednaldo Dos Santos	AB05658781	OMG-9312	518-51	06/12/2024	16:40
Eliton De Souza Silva	AB05658799	HFT-3D15	518-51	06/12/2024	13:11
Enerson Carlos De Brito	AB05658560	GOW-1591	554-14	19/11/2024	17:48
Erika Alves Silva E Lima	AB05658775	HNC-2516	518-51	06/12/2024	16:54
Felipe Gabriel Rodrigues Silva	AB05659328	HCF-4B22	653-00	10/12/2024	18:22
Flavia Valeria Torres Da Silva	AB05658784	GTO-1F84	518-51	06/12/2024	12:54
Geovanna Teixeira Dias	AB05658797	GUV-1925	518-51	06/12/2024	13:10
Geraldo Sanches Neto	AB05658770	HCO-5E94	518-51	06/12/2024	16:23
Helena De Fatima Dos Santos	AB05658779	GQQ-8879	518-51	06/12/2024	16:36
Joao Domingos Teodoro	AB05658789	PWO-7158	518-51	06/12/2024	12:58
Joice Sergio Fernandes	AB05658793	HNP-0A61	518-51	06/12/2024	13:02
Jonathan Philippe Her.de Freitas	AB05659490	QMT-7916	763-32	27/11/2024	10:45
Jose Augusto De Souza	AB05658794	HKP-7E42	518-51	06/12/2024	13:06
L R Servicos Ind.e Transportes	AB05659331	HIZ-9G36	572-00	12/12/2024	18:48
Lourena Matos Xavier Lacerda	AB05658557	PZF-1J71	554-14	19/11/2024	13:51
Marcelo Teixeira Malta	AB05658763	GXF-8705	518-51	05/12/2024	10:22
Marcia Cristina Da Silva	AB05658036	QNS-4617	556-80	25/11/2024	16:55
Maria Cleria Pereira Santana	AB05659323	GSW-5367	605-01	23/11/2024	21:03
Maria Cleria Pereira Santana	AB05659326	GSW-5367	518-51	23/11/2024	21:01
Maria Cleria Pereira Santana	AB05659324	GSW-5367	653-00	23/11/2024	21:02
Maria Lourdes Da Silva Sousa	AB05659327	PZH-3C62	768-42	08/12/2024	21:44
Marilha Viana Catarino	AB05658025	GYM-9B17	653-00	05/11/2024	08:17
Marlon Oliveira Carvalho	AB05658788	OQZ-9A53	518-51	06/12/2024	12:58

Marlon Washington Da Silva	AB05658764	MQC-1161	763-32	06/12/2024	08:58
Mayra Heloisa Dos Santos Silva	AB05658772	HGZ-5316	518-51	06/12/2024	16:31
Niuza Franca Da Fonseca	AB05658641	HLA-3607	518-51	05/12/2024	13:14
Paloma Franciele Dos Santos	AB05658795	GVE-7C33	518-51	06/12/2024	13:08
Patric Angelo De Jesus Rocha	AB05658774	OQP-7028	518-51	06/12/2024	16:33
Pref Municipal De Porto Firme	AB05658037	PUA-8146	653-00	30/11/2024	13:50
Rafael Barbosa Da Silva	AB05658773	HMD-5159	518-51	06/12/2024	16:32
Raimundo Delgado De Sousa	AB05658559	GVW-0928	554-14	19/11/2024	11:54
Reginaldo Soares Da Rocha	AB05658782	HJR-7J14	554-14	05/12/2024	12:41
Reinaldo Pereira Dionisio	AB05658776	OXA-9J06	518-51	06/12/2024	16:36
Rilson Henrique Goncalves Cota	AB05658607	HDM-4B19	573-80	01/12/2024	20:10
Robert Cristian R Clemente	AB05658038	OQM-5I66	653-00	08/12/2024	04:19
Rone Del Boccio De Oliveira	AB05659499	GZQ-6714	653-00	27/11/2024	09:30
Rone Del Boccio De Oliveira	AB05658787	GZQ-6714	518-51	06/12/2024	12:57
Silvana De Fatima Da Cruz	AB05658798	KHT-4718	518-51	06/12/2024	13:10
Thiago Vitor Batista	AB05658642	HHX-6C21	554-14	05/12/2024	16:07
Transportadora Prr Ltda	AB05658780	OXC-7573	518-51	06/12/2024	16:39
Ulisses Guilherme Soares	AB05658783	MQG-2A32	554-14	05/12/2024	12:41
Vitoria Clara Dos Santos	AB05659493	SHC-4I08	583-50	28/11/2024	16:05
Vitoria Clara Dos Santos	AB05659492	SHC-4I08	596-70	28/11/2024	16:05
Wagner Washington Pereira	AB05659498	DIY-2520	523-11	03/12/2024	14:56
Wilson Lima	AB05658800	GSY-5844	518-51	06/12/2024	13:13

Célio Vicente Pereira
Diretor da Transmatoz
Autoridade de Trânsito do Município de Matozinhos/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS /MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor da Transmatoz, órgão gestor de transito e transportes Público do Município de Matozinhos/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação n° 66/04 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução n° 404/12, art. 12°, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Transmatoz/Matozinhos - Jari e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa
Período de devolução: 23/12/2024 a 23/12/2024

NOME	AIT	PLACA	INFRAÇÃO	DATA	VALOR
Simone Meireles Oliveira Ferreir	AB05658022	RMU-3G59	736-62	21/10/2024	130,16

Célio Vicente Pereira
Diretor da Transmatoz
Autoridade de Trânsito do Município de Matozinhos/MG

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
28/PMM/2024

Processo Licitatório 42/PMM/2024, Pregão Eletrônico 28/PMM/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para curativo, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos, com abertura para o dia 21/01/2025 às 09:30h. O edital está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
01/PMM/2025

Processo Licitatório 01/PMM/2025, Pregão Eletrônico 01/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é registro de preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da rede Estadual e Municipal, do Município Matozinhos, assim como o transporte intermunicipal de estudantes universitários e de cursos técnicos, com quilometragens e itinerários pré-estabelecidos, conforme descrito e detalhado no Anexo I (Termo de Referência), com abertura para o dia 23/01/2025 às 09:30h. O edital está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....